DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Senhor do Bonfim**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO				
DECRETO	 	 	 	

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 133/2024. De 04 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Pedido de Progressão por Nova Habilitação ou Titulação de servidor lotado na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. M. S. D. S., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 0762, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, nos termos do artigo 14, I, b da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 516/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação ao servidor M. S. D. S., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 0762, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 04 de novembro de 2024.

Rafael Costa da Silva
Secretaro municipal de Saúde
DECRETO nº 102/2024
01 de Março de 2024

Praça Nova do Congresso, N° 01, Central Shopping- 2° Andar Senhor do Bonfim — BA — CEP: 48.970-000 CNPJ: 13.988.308/0001-39 www.senhordobonfim.ba.gov.br



Portaria nº 157/2024. De 04 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Pedido de Progressão por Nova Habilitação ou Titulação de servidor lotado na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. R. P. D. C., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 0813, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, nos termos do artigo 14, I, b da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 530/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação ao servidor R. P. D. C., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 0813, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 04 de novembro de 2024.

Rafael Costa da Silva Secretário Municipal de Saúde DECRETO nº 102/2024 01 de Março de 2024

> Praça Nova do Congresso, N° 01, Central Shopping- 2° Andar Senhor do Bonfim — BA — CEP: 48,970-000 CNPJ: 13,988.308/0001-39 www.senhordobonfim.ba.gov.br



Portaria nº 158/2024. De 04 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Pedido de Progressão por Nova Habilitação ou Titulação de servidor lotado na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. A. H., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 1812, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, nos termos do artigo 14, I, b da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 537/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação ao servidor A. H., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 1812, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 04 de novembro de 2024.

Rafael Costa da Silva Secretário Municipal de Saúde DECRETO nº 102/2024 01 de Março de 2024

> Praça Nova do Congresso, N° 01, Central Shopping- 2° Andar Senhor do Bonfim — BA — CEP: 48,970-000 CNPJ: 13,988.308/0001-39 www.senhordobonfim.ba.gov.br



Portaria nº 159/2024. De 04 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Pedido de Progressão por Nova Habilitação ou Titulação de servidor lotado na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. J. D. S. O., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 1216, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, nos termos do artigo 14, I, b da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 540/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação ao servidor J. D. S. O., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 1216, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 04 de novembro de 2024.

Rafael Costa da Silva Secretário Municipal de Saúde DECRETO nº 102/2024 01 de Março de 2024

> Praça Nova do Congresso, N° 01, Central Shopping- 2° Andar Senhor do Bonfim — BA — CEP: 48,970-000 CNPJ: 13,988.308/0001-39 www.senhordobonfim.ba.gov.br



Portaria nº 161 /2024. De 04 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Pedido de Progressão por Nova Habilitação ou Titulação de servidora lotada na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. C. M. D. S. B., ocupante do cargo de Tecnica em laboratório, matrícula 1713, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou a Progressão por Nova Habilitação ou Titulação, atendendo o que preconiza o Artigo 14, I, d da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 544/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de Progressão por Nova Habilitação ou Titulação a servidora C. M. D. S. B., ocupante do cargo de Tecnica em laboratório, matrícula 1713, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 04 de novembro de 2024.

Rafac Cota da Silva
Secretare Mentina de Saude
Dechetor 102/2024

Raface Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO nº 102/2024
01 de Março de 2024

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000 CNPJ: 13.988.308/0001-39 www.senhordobonfim.ba.gov.br



Portaria nº 162 /2024. De 04 de novembro de 2024.

> "Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade de servidora do Município lotada na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. C. M. D. S. B., matrícula 5068, ocupante do cargo de Técnico em laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou pedido de progressão por antiguidade, atendendo a que preconiza o Artigo 12 e 13 da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 545/2024 opinando pelo DEFERIMENTO do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de progressão por antiguidade a servidora a Sra. C. M. D. S. B., matrícula 5068, ocupante do cargo de Técnico em laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 04 de novembro de 2024.

Rafael Costa da Silva
Secretario Municipal de Saúde
DECRETO nº 102/2024
01 de Março de 2024

Ratael Corta da Silva

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000 CNPJ: 13.988.308/0001-39 www.senhordobonfim.ba.gov.br